



## Abandonar animais é **CRIME DE MAUS-TRATOS**

conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.

**Eles não serão pequenos para sempre, vão crescer!**

**SE FOR ABANDONAR NEM ADOTE!**



**SE FLAGRAR, DENUNCIE!**

# 2452-8638

Secretaria M. de Meio Ambiente

**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**  
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Fábio Antonio Pires Jorge  
gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2438-5331**PROCURADORIA GERAL: -**  
pgm.valenca@gmail.com Telefone: (24) 2438-5319**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -**  
pmv.asscom@gmail.com Telefone: (24) 2438-5360**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias**PENTAGNA:** Adilson dos Santos**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE: -**  
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoprevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila  
**VICE-PRESIDENTE:** Thiago Ribeiro Mac Gregor  
**1º SECRETÁRIO:** José Amauri Ferreira Lima  
**2º SECRETÁRIO:** Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

**UFIR/RJ - R\$ 4,7508**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho  
governo@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5339
- **CONTROLE INTERNO: -**  
smci@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5317
- **ADMINISTRAÇÃO:** Denise de Jesus Silva Souza  
administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5301
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza  
fazenda@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5307
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus  
obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2438-5311
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares  
sms@valenca.rj.gov.br -

**FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO**

- **EDUCAÇÃO:** Severino Ananias Dias Filho  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro  
educacao@valenca.rj.gov.br (24)2453-7402
- **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: -**  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro  
planejamento.valenca@gmail.com -
- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Severino Ananias Dias Filho  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro  
smas@valenca.rj.gov.br -
- **ESPORTE E LAZER: -**  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro  
esportelazer@valenca.rj.gov.br -
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro  
contatosectur@gmail.com (24) 2452-0571
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA: -**  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
sappma@valenca.rj.gov.br -
- **SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL: -**  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
smasp@valenca.rj.gov.br -
- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br (24) 2452-8638 /  
2452-6122





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 001/2025)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** S.M. FONTES SONORIZAÇÃO.

**Processo Primitivo nº:** 048/2025

**Pregão Eletrônico nº:** 90020/2024

**Objeto:** Prestação de serviços de Sonorização e Iluminação, incluindo montagem e desmontagem, para a realização de eventos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vinculada a Prefeitura Municipal de Valença/RJ.

**Valor:** R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 002/2025)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** S.M. FONTES SONORIZAÇÃO.

**Processo Primitivo nº:** 046/2025

**Pregão Eletrônico nº:** 90020/2024

**Objeto:** Prestação de serviços de Sonorização e Iluminação, incluindo montagem e desmontagem, para a realização de eventos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vinculada a Prefeitura Municipal de Valença/RJ.

**Valor:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 421/2024)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 23.313/2024

**Pregão Eletrônico nº:** 90005/2024

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para recomposição de estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, para atendimento junto ao Almoxarifado Central.

**Valor:** R\$ 7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais).



## COMPRAS E LICITAÇÕES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 ( PUBLICAÇÃO )

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 12.966/2024

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90027/2024

**Objeto:** SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSÃO A LASER, sob demanda, incluindo todo material e mão de obra necessários para a IMPRESSÃO COLORIDA DO DOCUMENTO AVALIAÇÃO conforme especificações e condições aqui estabelecidas, na modalidade de REGISTRO DE PREÇO.

**Beneficiário:** PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Serv.	Impressão colorida frente e verso da avaliação do compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 244, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.658, de 30 de dezembro de 2024;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 671.400,00 (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ 3282/24 – HEMODIÁLISE	10.302.0029.1.090	33.90.39.00.00.00	1621	671.400,00
				<b>Total</b>	<b>671.400,00</b>



**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme preconiza à Resolução SES/RJ nº 3282/2024, de 25 de março de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 245, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.659, de 30 de dezembro de 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 144.809,09 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e nove centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PROGRAMA DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIA	10.302.0029.1.351	33.90.39.00.00.00	1600	144.809,09
				<b>Total</b>	<b>144.809,09</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme preconiza à Portaria GM/MS nº. 2336, de 12 de dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 246, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.660, de 30 de dezembro de 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 4963/24 - INCREMENTO MAC	10.302.0029.1.091	33.90.39.00.00.00	1600	650.000,00
				<b>Total</b>	<b>650.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme preconiza à Portaria do Ministério da Saúde nº 4963, de 07 de Agosto de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**LIXO ELETRÔNICO**  
Vamos dar o destino adequado

Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 - Centro - de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.



**DECRETO Nº. 247, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.661, de 30 de dezembro de 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 4980/24 - INCREMENTO MAC	10.302.0029.1.092	33.90.39.00.00.00	1600	800.000,00
				<b>Total</b>	<b>800.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme preconiza à Portaria do Ministério da Saúde nº 4980, de 07 de Agosto de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEIS ORDINÁRIAS

**LEI N.º 3658/2024**

**30 de dezembro de 2024**

Mensagem 85/2024 do Poder Executivo

**Ementa:** "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 671.400,00 (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos reais), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 671.400,00 (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ 3282/24 - HEMODIÁLISE	10.302.0029.1.090	33.90.39.00.00.00	1621	671.400,00
				<b>Total</b>	<b>671.400,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme preconiza à Resolução SES/RJ nº 3282/2024, de 25 de março de 2024.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 2024.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **30/12/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3659 / 2024****30 de dezembro de 2024**

Mensagem 86/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 144.809,09 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e nove centavos), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 144.809,09 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e nove centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PROGRAMA DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIA	10.302.0029.1.351	33.90.39.00.00.00	1600	144.809,09
				Total	144.809,09

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme preconiza à Portaria GM/MS nº2336, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 2024.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **30/12/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3660 / 2024****30 de dezembro de 2024**

Mensagem 88/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 4963/24 - INCREMENTO MAC	10.302.0029.1.091	33.90.39.00.00.00	1600	650.000,00
				Total	650.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme preconiza à Portaria do Ministério da Saúde nº 4963, de 07 de Agosto de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 2024.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **30/12/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal



**LEI N.º 3661/2024**

**30 de dezembro de 2024**

Mensagem 89/2024 do Poder Executivo

**Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 4980/24 - INCREMENTO MAC	10.302.0029.1.092	33.90.39.00.00.00	1600	800.000,00
				Total	800.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme preconiza à Portaria do Ministério da Saúde nº 4980, de 07 de Agosto de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 2024.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **30/12/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

# Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🔄 Caixas d'água vedadas.
- 🔄 Calhas limpas
- 🔄 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🔄 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 🔄 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não  
pode parar!**

**FAÇA SUA PARTE!**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Saúde